



Município de Pareci Novo
Cnpj: 93.235.950/0001-86
Telefone: (51) 3633-9333
Email: empenhos@mparecinovo.com.br
Endereço: Rua João Inacio Teixeira, 70
Cidade: PARECI NOVO
Estado: RS
Cep: 95783-000

Requerimento

Processo: 2023/520

Assunto: Parcerias Voluntárias - Complemento de docs -
Plano de Trabalho

Data de Entrada: 21/03/2023

Dígito
verificador: 1597

Solicitante: 1503 - GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

CPF / CNPJ: 13.746.356/0001-
10

Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: (51)997213853

Fax:

Fone Celular: (51)995075593

Email: administrativo@adm.com.br

Endereço: ALONSO REMI DIETRICH

Bairro: CENTRO

Cidade: PARECI NOVO

1000
Número: Compl.
CENTRO
CEP: 95783-
000
Estado : RS

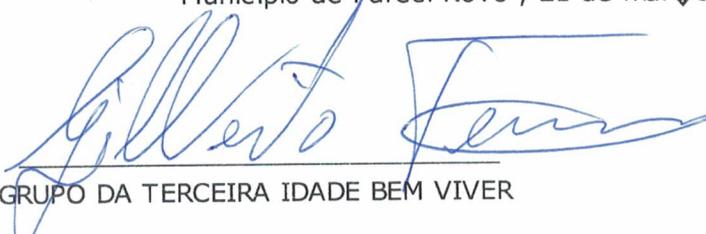
Setor Destino: Secretaria da Fazenda

Descrição: VENHO POR MEIO DESTE EFETUAR COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE
CONTAS.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Pareci Novo , 21 de março de 2023


GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

Ofício
Secretaria Municipal da Fazenda
Pareci Novo/RS

Pareci Novo, RS, 15 de março de 2023.

Prezada Senhora Secretária

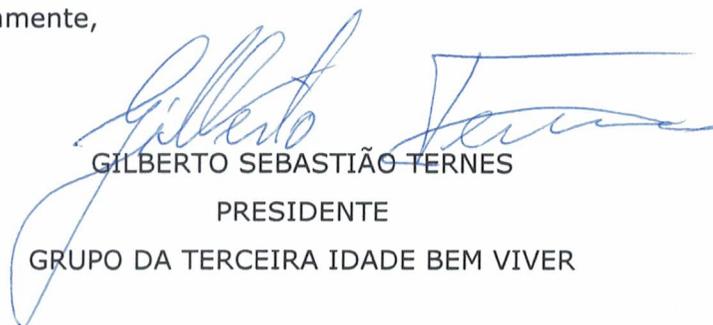
Venho por meio deste efetuar a entrega da Prestação de Contas do **GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER**, inscrita sob CNPJ de nº 13.746.356/0001-10, com intuito de renovar o convênio com o Município de Pareci Novo.

Apresentamos em anexo a este ofício os seguintes documentos:

1. Anexo I
2. Anexo II
3. Anexo III
4. Anexo IV
5. Anexo V
6. Anexo VI
7. Extratos
8. Notas Fiscais
9. Fotos de divulgação de eventos

Na certeza do entendimento quanto ao exposto, agradeço desde já, mantendo meu protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,



GILBERTO SEBASTIÃO TERNES
PRESIDENTE
GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

Termo de Fomento nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE PARECI NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.235.950/0001-86, com sede na Rua João Inácio Teixeira, nº 70, Bairro Centro, CEP 95.783-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARTH, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO TERCEIRA IDADE BEM VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.746.356/0001-10, com sede na Rua Alonso Remi Dietrich, 30, sala 10, bairro Centro, Pareci Novo/RS, CEP 95.783-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Gilberto Sebastião Ternes, brasileiro, casado, RG nº 3008759924, CPF nº 115.283/620-04, residente e domiciliado na Estrada Coqueiral, S/N, Pareci Novo - RS doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo principal possibilitar uma maior integração e uma melhor qualidade de vida aos idosos residentes no Município de Pareci Novo na sociedade, de forma a contribuir com a saúde física e mental dos beneficiados pela parceria.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, o qual será distribuído da seguinte forma:

- Repasse único, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser realizado no mês de setembro de 2022.

2.2. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária 12.2 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA; Projeto/Atividade 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA; 3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (618); 0001 Recurso Livre.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Paulo

Gilberto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até noventa dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária

Paulo Gilberto



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

V - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VI - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

IX - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

X - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XII - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Pareci

Gilberto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, respeitadas as demais condições previstas neste Decreto;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

Bole

Gilberto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. A movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada, salvo em hipóteses excepcionais, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, ou através de ordem de pagamento, nos termos deste Decreto.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

Em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo da parceria.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos e relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias autenticadas em cartório dos comprovantes das despesas, devendo ser devolvidos os originais após a prestação de contas final;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Quando houver devolução de saldo remanescente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante em até 15 (quinze) dias, após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

Paulo Gilberto



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará por quatro meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. Poderá haver prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento, a qual será feita pela Administração Pública quando esta der causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que respeitadas as disposições do Decreto nº 1.476/2017.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado, respeitadas as disposições deste Decreto e as da Lei nº 13.019/2014.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada através de portaria.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Montenegro é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

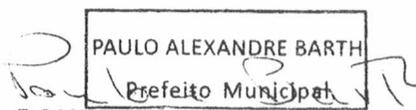
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Pareci Novo, 16 de setembro de 2022.


GILBERTO SEBASTIÃO TERNES
Presidente do Grupo Terceira Idade Bem
Viver


PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal
PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER		CNPJ: 13.746.356/0001-10
Endereço: Rua: Alonso Remi Dietrich, nº 30, Sala 10, bairro Centro		
Município: Pareci Novo U.F. RS C.E.P: 95783-000 DDD/Telefone/FAX (51)36951280		
Banco 041 Conta Bancária: 06.114327.0-8 BANCO Agência 1107 BANRISUL		
Data de constituição da OSC	11/05/2011	
Nome do Responsável: GILBERTO SEBASTIÃO TERNES	CPF: 115.283/620-04	
Período do mandato: 21/06/2022 até 20/06/2024	CI:3008759924 Órgão Expedidor: SSP/PC RS	Cargo: Presidente
Endereço: Estrada Coqueiral, S/N, Bairro: Coqueiral, Município de Pareci Novo - RS.		CEP: 95783-000
Caracterização da OSC: Grupo Terceira Idade		
Finalidade: Auxílio Financeiro		
Histórico e área de atuação da OSC: Desde 2011 promovendo à comunidade veterana integração, lazer e bem-estar. Município de Pareci Novo.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Grupo Terceira Idade Bem Viver Prazo de Execução: 4 meses

Objetivo geral: Auxílio financeiro para custear despesas com o transporte a outros municípios, propiciando aos idosos convivência com outras culturas, maior interação junto à sociedade em geral. O lazer e a integração social são mecanismos importantíssimos para melhora da saúde física e mental da população idosa, assim como melhora da autoestima e autonomia. A interação social passou a ter um papel ainda mais importante para diminuir os impactos negativos gerados pelo isolamento social ocorrido durante a Pandemia do Corona Vírus.

Público alvo: Terceira Idade

Objeto da parceria: Auxílio financeiro para transporte

Descrição da realidade: O auxílio promoverá a integração e a inclusão da terceira idade do Município de Pareci Novo na

sociedade em geral.

Impacto social esperado: Integração, inclusão e melhora na qualidade de vida.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Auxílio Financeiro	Mensal	Termo de Colaboração	R\$	7.000,00	01/09/2022	30/12/2022

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	1	Viagens à Municípios vizinhos
	2	Viagens à Municípios mais distantes
	...	Alguns Municípios que o Grupo da Terceira Idade visita: Tupandi, Harmonia, Nova Hartz, Dois Irmãos, Nova Santa Rita, Taquari, Salvador do Sul, São Pedro da Serra, Marata, São José do Hortêncio, Montenegro, Brochier, Bom Princípio, Estancia Velha, Novo Hamburgo.
2	1	
	2	
	...	

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
4 meses	Auxílio financeiro	1.750,00	7.000,00
Total geral:	7.000,00		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Transporte	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO

DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	-	-	-	-	-	-
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-

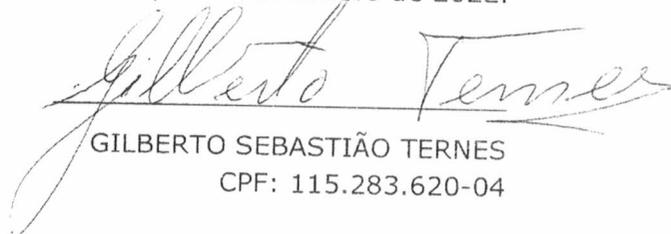
8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ____ (____) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ (____) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parei Novo, 01 de setembro de 2022.


GILBERTO SEBASTIÃO TERNES
CPF: 115.283.620-04



MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

OSC:	Nome da Entidade - ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER
PROJETO:	Nome do Projeto - GRUPO TERCEIRA IDADE BEM VIVER
DURAÇÃO:	Duração do Termo de fomento ou colaboração - 4 MESES

EXECUÇÃO DO OBJETO

Auxílio financeiro para custear despesas com o transporte a outros municípios, propiciando aos idosos convivência com outras culturas, maior interação junto à sociedade em geral. O lazer e a integração social são mecanismos importantíssimos para melhora da saúde física e mental da população idosa, assim como melhora da autoestima e autonomia. A interação social passou a ter um papel ainda mais importante para diminuir os impactos negativos gerados pelo isolamento social ocorrido durante a Pandemia do Corona Vírus.

RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATINGIU SEU OBJETIVO, PROMOVEDO AO GRUPO VETERANO BEM ESTAR E LAZER, ALÉM DA INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO COM A SOCIEDADE.

Este Anexo **DEVERÁ** vir acompanhado de **FOTOS, REPORTAGENS, IMPRESSOS**, etc, comprovando as atividades exercidas.

Responsável OSC

Assinatura

Nome:	GILBERTO SEBASTIÃO TERNES
CPF:	115.283.620-04



MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

OSC:	Nome da Entidade - ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER
PROJETO:	Nome do Projeto - GRUPO TERCEIRA IDADE BEM VIVER
DURAÇÃO:	Duração do Termo de fomento ou colaboração - 4 MESES

EXECUÇÃO DO OBJETO

O PROJETO FOI EXECUTADO DE FORMA PLANEJADA DE ACORDO COM O PLANO PROPOSTO PELO GRUPO.

RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATINGIU SEU OBJETIVO, PROMOVEDO AO GRUPO VETERANO BEM ESTAR E LAZER, ALÉM DA INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO COM A SOCIEDADE.

Este Anexo DEVERÁ vir acompanhado de FOTOS, REPORTAGENS, IMPRESSOS, etc, comprovando as atividades exercidas.

Responsável OSC

Assinatura

Nome:	GILBERTO SEBASTIÃO TERNES
CPF:	115.283.620-04



MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO II - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

OSC: ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

PROJETO: Nome do Projeto - GRUPO TERCEIRA IDADE BEM VIVER

DURAÇÃO: 4 meses

DATA	RECEITA		DESPESA		VALOR
	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VÍNCULO COM A EXECUÇÃO DO OBJETO	
27/09/2022	Repasse Município - Depósito em conta corrente	R\$ 7.000,00			
04/10/2022			pagamento à União de Transportes Tupantur Turismo LTDA - EPP CNPJ: 01.817.461/0001-14	Transportes para eventos DACTE OS nº 4370	R\$ 3.254,79
28/11/2022			pagamento à União de Transportes Tupantur Turismo LTDA - EPP CNPJ: 01.817.461/0001-14	Transportes para eventos DACTE OS nº 4614	R\$ 2.085,75
19/12/2022	?		pagamento à União de Transportes Tupantur Turismo LTDA - EPP CNPJ: 01.817.461/0001-14	Transportes para eventos DACTE OS nº 4736	R\$ 2.684,75
19/12/2022	Recursos Próprios (ASSOCIAÇÃO)	R\$ 1.025,29			
	Verificação + D?	1.274,25			

4 valores
R\$ 7.000,00

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		CHEGADA DATA/HORA / / : : SAÍDA DATA/HORA / / : : / / : :	CT-E OS N. 000.004.370 SÉRIE: 1
RG	ASSINATURA / CARIMBO		

UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA - EPP AV SALVADOR, 582 CENTRO CEP: 95775-000 - TUPANDI - RS CNPJ: 01.817.461/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3260001486 TELEFONE:	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços				MODAL RODOVIÁRIO
	MODELO 67	SÉRIE 1	NÚMERO 000.004.370	FOLHA 01/01	DATA E HORA DE EMISSÃO 04/10/2022 09:54:56
	 Chave de acesso 4322 1001 8174 6100 0114 6700 1000 0043 7010 0289 4200				
TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO TRANSP. PESSOAS	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal			

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5352 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A INDUSTRIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220156863175 04/10/2022 09:55:02
--	--

INÍCIO DA PRESTAÇÃO PARECI NOVO - RS - 4314035	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PARECI NOVO - RS - 4314035
---	---------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO Grupo da Terceira Idade Bem Viver ENDEREÇO R aLONSO REMI DIETRICH, 030 - - CENTRO CNPJ/CPF 13.746.356/0001-10	MUNICÍPIO PARECI NOVO - RS PAÍS BRASIL	CEP 95783-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	FONE	

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE 1,0000	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
----------------------	---

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
VALOR FRETE	3.365,86					3.365,86
						VALOR A RECEBER
						3.254,79

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 20 - TRIBUTAÇÃO COM REDUÇÃO DE BC DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 673,17	ALÍQ. ICMS 12,00	VALOR ICMS 80,78	% RED. BC. CALC. 80,00
VALOR DO PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR DO IMPOSTO DE RENDA 0,00	VALOR DO INSS 111,07	VALOR DO CSLL 0,00

OBSERVAÇÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL Emitente	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
-------------------------	--------------------	-------------------

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL 000000000000000000001966	PLACA DO VEÍCULO IUR5450	RENAVAM DO VEÍCULO 00566588285	CNPJ/CPF 01817461000114
---------------------------------	---	-----------------------------	-----------------------------------	----------------------------

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

PLACA: IUR-5450



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 13.746.356/0001-10	Razão Social GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER		Pagar este documento até 18/11/2022
Período de Apuração Outubro/2022	Data de Vencimento 18/11/2022	Número do Documento 07.16.22315.0225477-0	Valor Total do Documento 111,07
Observações Nº Recibo Declaração: 50000089549315			

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	111,07			111,07
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022				
	CNPJ Prestador:01.817.461/0001-14				
Totais		111,07			111,07

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

322-779825710-2

LOT: 18.219568-9

Nº BANCJ/AGÊNCIA: 104/0696 TERMINAL: 030355

AG. VINCULADA: 0596

CANAL DE PAGAMENTO: LOTERICA

DATA DO PGTO: 18/NOV/2022 HORÁRIO: 14:06:27

LOCALIDADE: HARMONIA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA-ECONÔMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

858800000016 110703852233

220716223152 022547703601

DATA DO PAGAMENTO: 18/11/2022

NÚMERO DOCUMENTO = 07162231502254770

VALOR DO DOCUMENTO: 111,07

VIA

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1/1 11/11/2022 09:10:05

85880000001 6 11070385223 3 22071622315 2 02254770360 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NOME		CHEGADA DATA/HORA / / : : SAÍDA DATA/HORA / / : : / / : :	CT-E OS N. 000.004.736 SÉRIE: 1
RG	ASSINATURA / CARIMBO		

UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA - EPP AV SALVADOR, 582 CENTRO CEP: 95775-000 - TUPANDI - RS CNPJ: 01.817.461/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3260001486 TELEFONE:	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços				MODAL RODOVIÁRIO INSC. SUPRAMA DO DESTINATÁRIO	
	MODELO 67	SÉRIE 1	NÚMERO 000.004.736	FOLHA 01/01	DATA E HORA DE EMISSÃO 19/12/2022 14:50:49	
						
Chave de acesso 4322 1201 8174 6100 0114 6700 1000 0047 3612 8211 8300						
TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO TRANSP. PESSOAS	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal				
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5357 - TRANSPORTE A NAO CONTRIBUINTE BC ZERO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220205707987 19/12/2022 14:50:51				

INÍCIO DA PRESTAÇÃO PARECI NOVO - RS - 4314035	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PARECI NOVO - RS - 4314035
TOMADOR DO SERVIÇO Grupo da Terceira Idade Bem Viver ENDEREÇO R aLONSO REMI DIETRICH, 030 - - CENTRO CNPJ/CPF 13.746.356/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		MUNICÍPIO PARECI NOVO - RS PAÍS BRASIL CEP 95783-000

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE 1,0000	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
VALOR FRETE	2.776,36			2.776,36
				VALOR A RECEBER
				2.684,75

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO				
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 90 - ICMS OUTROS	BASE DE CÁLCULO 0,00	ALÍQ. ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	% RED.BC.CALC. 0,00
VALOR DO PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR DO IMPOSTO DE RENDA 0,00	VALOR DO INSS 91,61	VALOR DO CSLL 0,00

OBSERVAÇÕES
Base de calculo do ICMS reduzida a zero conforme Inciso VIII, Art. 24, Capítulo II, Título V do Livro I do RICMS RS.

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL Emitente	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO			
TERMO AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL 0000000000000000000000001966	PLACA DO VEÍCULO ISY8849	RENAVAM DO VEÍCULO 00460382888
			CNPJ/CPF 01817461000114

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E PLACA: ISY-8849	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 13.746.356/0001-10

Razão Social GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

Período de Apuração Dezembro/2022

Data de Vencimento 20/01/2023

Número do Documento 07.16.23005.9711404-8

Pagar este documento até 20/01/2023

Observações Nº Recibo Declaração: 50000104380924

Valor Total do Documento 91,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	91,62			91,62
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023				
	CNPJ Prestador:01.817.461/0001-14				
	Totais	91,62			91,62

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

020-345063645-6

LOT:18,019568-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0696 TERMINAL:030355

AG. VINCULADA:0696

CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA

DATA DO PGTO:20/JAN/2023 HORÁRIO:14:11:55

LOCALIDADE:HARMONIA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

85810000005 916203852307

200716230057 971140480737

DATA DO PAGAMENTO: 20/01/2023

NUMERO DOCUMENTO = 07162300597114048

VALOR DO DOCUMENTO: 91,62

1ª VIA

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	ASSINATURA / CARIMBO	CHEGADA DATA/HORA / / : : SAÍDA DATA/HORA / / : : / / : :	CT-E OS N. 000.004.614 SÉRIE: 1
RG			

UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA - EPP AV SALVADOR, 582 CENTRO CEP: 95775-000 - TUPANDI - RS CNPJ: 01.817.461/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3260001486 TELEFONE:	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços				MODAL RODOVIÁRIO INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
	MODELO 67 SÉRIE 1 NÚMERO 000.004.614 FOLHA 01/01 DATA E HORA DE EMISSÃO 28/11/2022 16:02:40				
	Chave de acesso 4322 1101 8174 6100 0114 6700 1000 0046 1410 2818 6203				
TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO TRANSP. PESSOAS	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal			

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5352 - TRANSPORTE PARA INDUSTRIA BASE DE CALCULO ZERO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220190708820 28/11/2022 16:02:42
---	--

INÍCIO DA PRESTAÇÃO PARECI NOVO - RS - 4314035	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PARECI NOVO - RS - 4314035
---	---------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO Grupo da Terceira Idade Bem Viver ENDEREÇO R aLONSO RÉMI DIETRICH, 030 - - CENTRO CNPJ/CPF 13.746.356/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	MUNICÍPIO PARECI NOVO - RS FONE	PAÍS BRASIL CEP 95783-000
--	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE 1,0000 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
--

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
VALOR FRETE	2.156,92					2.156,92
						VALOR A RECEBER
						2.085,75

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 90 - ICMS OUTROS	BASE DE CÁLCULO 0,00	ALÍQ. ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	% RED. BC. CALC. 0,00
VALOR DO PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR DO IMPOSTO DE RENDA 0,00	VALOR DO INSS 71,17	VALOR DO CSLL 0,00

OBSERVAÇÕES

Base de calculo do ICMS reduzida a zero conforme Inciso VIII, Art. 24, Capítulo II, Título V do Livro I do RICMS RS.

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL Emitente	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
----------------------	--------------------	-------------------

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL 000000000000000000001966	PLACA DO VEÍCULO IUZ0058	RENAVAM DO VEÍCULO 00591929619	CNPJ/CPF 01817461000114
---------------------------------	--	--------------------------	--------------------------------	-------------------------

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E PLACA: IUZ-0058	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 13.746.356/0001-10

Razão Social GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

Período de Apuração Novembro/2022

Data de Vencimento 20/12/2022

Número do Documento 07.16.22343.9871647-0

Pagar este documento até

20/12/2022

Observações N° Recibo Declaração: 50000096268110

Valor Total do Documento

71,17

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1102	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	71,17			71,17
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022				
	CNPJ Prestador:01.817.461/0001-14				
Totais		71,17			71,17

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

354-504934892-3

LOT: 18.019568-9

N° BANCO/AGÊNCIA: 104/0696 TERMINAL: 030355

AG. VINCULADA: 0696

CANAL DE PAGAMENTO: LOTÉRICA

DATA DO PGTO: 20/DEZ/2022 HORÁRIO: 09:01:21

LOCALIDADE: HARMONIA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

858700000006 711703852230

540716223431 987164701233

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2022

NUMERO DOCUMENTO = 07162234398716470

VALOR DO DOCUMENTO: 71,17

1ª VIA



Viagens Grupo Bem Viver

- 03/12 Pareci Novo á Bom Principio 100km R\$545,40 van 15 lugares
- 01/12 Pareci Novo á Montenegro 58km R\$305,35 van 15 lugares
- 10/12 Pareci Novo á Marata R\$570,09 93km micro 30 lugares
- 17/12 Pareci Novo á Linha Bonita R\$579,84 96km van 20 lugares
- 14/12 Pareci Novo á São Pedro da Serra 128 km R\$775,68 micro 30 lugares

Total: R\$2776,36

Tupandi, 19 de dezembro de 2022

Luiz Sara Leff
01.817.461/0001-12
Direto de Transportes e Turismo Terceira Ltda
Av. Salvador, 582 - CENTRO
CEP 95778-008 - Tupandi - RS



Viagens Grupo Bem Viver

- 09/11 Pareci Novo á Bom Principio 95km R\$575,70 van 20 lugares
- 12/11 Pareci Novo á São Sebastião do Cai 73km R\$460,48 van 15 lugares
- 19/11 Pareci Novo á Tupandi 90 km R\$554,40 van 20 lugares
- 15/11 Pareci Novo á São Pedro do Marata 89 km R\$566,34 van 20 lugares

Total: R\$2156,92

Tupandi, 28 de novembro de 2022

Leandro
01.817.461/0001-42
Banco de Transportes Tupantur Turismo Ltda
Av. Salvador, 582 - CENTRO
CEP 95778-005 - Tupandi - RS



Viagens Grupo Bem Viver

03/09 Pareci Novo á São Jose do Hortêncio R\$550,00 114km van 20 lugares

07/09 Pareci Novo á Linha Comprida R\$657,14 103km micro 30 lugares

16/09 Pareci Novo á Bom Principio 94 km R\$599,72 micro 30 lugares

25/09 Pareci Novo á Bom Principio 88km R\$459 van 20 lugares

04/10 Pareci Novo á Tupandi 89km R\$450,00 van 20 lugares

18/09 Pareci Novo á Carlos Barbosa 166 km R\$650,00 van 20 lugares

Total: R\$3365,86

Tupandi, 04 de outubro de 2022

Ul Sena
01.017.461/0001-14
União de Transportes Tupantur Turismo Ltda
Av. Salvador, 582 - CENTRO
CEP 95775-000 - Tupandi - RS



RECIBO

Recebemos de Grupo Bem Viver a quantia de R\$1662,00 (dois mil e oitenta e seis reais) convenio da prefeitura e R\$1022,75(hum mil e vinte e dois reais com setenta e cinco centavos) recursos próprios

Referente À NF 4736

_____ Tupandi, 26 de dezembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "L. F. S.", is written above a horizontal line.

UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA

CNPJ: 01.817.461/0001-14

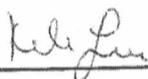


RECIBO

Recebemos de Grupo Bem Viver a quantia de R\$3254,00 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Referente À NF 4370

_____Tupandi, 17 de outubro de 2022



UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA

CNPJ: 01.817.461/0001-14

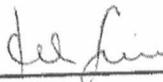


RECIBO

Recebemos de Grupo Bem Viver a quantia de R\$2086,00 (dois mil e oitenta e seis reais)

Referente À NF 4614

_____Tupandi, 29 de novembro de 2022



UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA

CNPJ: 01.817.461/0001-14

111
Dia 15 de Outubro de 2022

Local: Sociedade São Luiz de Tupantã
Saída 11 e Meia Despiça

1 Maria Duane Streit	3012462747
2 Catarina M. Mendel	8043515702
3 Iria Streit	3032293031
4 Lauro B. Esteves	5006028897
5 Luiz J. Sousa	9015655039
6 Maria Jacinta Wollman	1037014089
7 Maria Gregoria Sost Finger	1049513458
8 Bonilda Reinher	3056718095
9 Loni M. Diemer	6045245365
10 Dealmir A. Caspary	3650955095
11 Adão C. Sousa	4032749931
12 Ilda M. Klein	2041491833
13 Adeli Wurzins	2041095668
14 Melitta Marz	8002818667
15 Miriam Melz	4041095677
16 Dulce Stein	2040319545
17 Gilberto Ternos	3008759924
18 Jose M. Duarte	500784347
19 Wilma Reinheimer	1041070788
20 Nilo Kussler	7013056176
21 Doroti Kussler	3041073564
22 Edi Terezinha Wilbert	1140324805
23 Eronita Dos Santos	5010557329
24 Harri Balduino Haas	8001755803
25 Elsr Medel	3041095668

Dia 16 de Setembro de 2022 Festa
de Moranguinho de Pom Princípio
Saída as 9 horas do Despique

- | | | | |
|----|-------------------------|------------|-----------------------|
| 1 | Terezinha Mees Reichert | ✓ | 4022864716 |
| 2 | Rosa Elena Mendel | ✓ | 2034560141 |
| 3 | Maria Dione Streit | 3012462747 | 6909802204 |
| 4 | Catarina Maria Mendel | ✓ | 89149 |
| 5 | Iria Maria Streit | | 3032293037 |
| 6 | Maria Rosane Plesch | ✓ | 2026144689 |
| 7 | Luiz Ignacio De Sousa | ✓ | 9015655039 |
| 8 | Irene C. Jung | ✓ | 3130104726 |
| 9 | Bomilda Reinher | ✓ | 3056718095 |
| 10 | Adeli Wirgius | ✓ | 2041095668 |
| 11 | Adão Carlos de Sousa | ✓ | 4032749931 |
| 12 | Ilda Klein | ✓ | 2041491933 |
| 13 | Alaide Melania Batista | ✓ | 1062004146 |
| 14 | Vilma Iracema Coling | ✓ | 7047090148 |
| 15 | Maria Clarice Fornech | ✓ | 8004026369 |
| 16 | Zuleica Loricchi Boeser | ✓ | 104107254 |
| 17 | Elsy Medel | ✓ | 3041083386 |
| 18 | Dulce Stein | ✓ | 2010319545 |
| 19 | Gilberts Ternes | ✓ | 3008759924 |
| 20 | Maria Dulce Schuster | ✓ | 67956645034 |
| 21 | Vilma Reinheimer | ✓ | 1041070788 |
| 22 | José Manoel Duarte | ✓ | 5000784347 |
| 23 | Yeni Pilger | ✓ | 1041517895 |
| 24 | Dealmor Afonso Caspare | | 1029480066 |
| 25 | Lurde Jung | ✓ | 7041078457 |

Dia 10 de Agosto de 2022 1 1
Bom Principio: Grupo - Virva Viola

	Saida 12 e meia
1 Iria Maria Streit	303929303
2 Laura Batista Esteves	5006028894
3 Luiz Ignacio De Sousa	9015655039
4 Irene Cecilia Jung	3130104726
5 Romilda Reimhr	3056718095
6 Adão Carlos Sousa	4032749937
7 Ilda M. Klein	2041491933
8 Dulce Stein	2010319545
9 Gilberto S. Fernandes	3008759924
10 Lurdes Liane Jung	7041078457
11 Vilma Reimhr Reimheimer	1041070788
12 José Manoel Duarte	500784347
13 Irma R. Dietrich	1041501501
14 Nilo Kussler	3041073564
15 Doroti Kussler	7013056176
16 Lilia M. de Oliveira	9007710685
17 Eroni Dos Santos	5010557329
18 Harri Dos Santos Balduino Haas	8001755803
19 Doris Margli L. Gebm	1028888731
20 Adeli Wirzius	2041095668

Dia: 14 de Dezembro de 2022 Alegria de Pôr
Local: S. Unidos de b. Felto Alto
Saída as 11 e meia

CONVITE

- 1 Erromita Dos Santos 1063730574
- 2 Harri B. Haas 8001755803
- 3 Doris Marl. L. Gebm 1028888731
- 4 Edi J Wilber X 1140394805
- 5 Irma Dietrich 1041501501
- 6 Valdemar Podrich 4114722301
- 7 Luiza Welber 01015115027
- 8 Hils Kussler 7013056176
- 9 Doroti Kussler 3041073564
- 10 Wilma Reinheimer 1041070788
- 11 Jose M. Duarte 500784347
- 12 Hilda Klein 2041491933
- 13 Adão, b. Sousa 4032749931
- 14 Gláucia M. Batista 1062004146
- 15 Vilela S. Colling 7041090148
- 16 Adeli Wirzius X 2041095668
- 17 Miriam West 4041095672
- 18 Elio Aded 3041095668
- 19 Lurdes Ljung 7041078457
- 20 Dula Stein X 2010319545
- 21 Gilberto S. Fernandes 3008759924
- 22 Dealmir Sp. Gaspare 3650955095
- 23 Romilda Reinher 3056778095
- 24 Irene Ljung 3130104726
- 25 Jria Streit 3039293031
- 26 Catarina M. Mendel 8043515902
- 27 Dione Streit 3019462747
- 28 Irene Vogt 1063730574
- 29 Glei J. Lecht 1039293314
- 30 Wilson Amada X 1042923327

08 Dia 9 de Novembro de 2022
 local: Bom. Principia

1º Jairo B. Estares 5006028897
 2º Jairo J. Sousa 9015655039
~~3º Estares H. Mendel~~

4 Irene Jung 3430104926
 5 Benilda Reimer 3056718095
 6 Depalma A. Caspare 3650955095
 7 Miriam Flachm. Matiel 4041095672

8 Teresinha Klein x 2041491933
 9 Adair L. Sousa x 4032749931
 10 Adeli Wyzmus x 2041095668
 11 Dulce Stein 2010319545
 12 Gilberto Fernandes 3008759924
 13 Wilma Reicheimer 1041070788
 14 Jose M. Duarte 500784347
 15 Irma Diebich 1041501507
 16 Erionita Dos Santos 1063730574
 17 Harri B. Haas 8001755803
 18 Doroti Kusler 3041073564
 19 Nila Kusler 7013056176

07 Dia 15 de Novembro de 2022
 Grupo daes da das Brogir
 Saiba as 14e meio
 com condono Matiel

1º Helma L. Bruchman 9023144285
 2 Erionita dos Santos 1063730574
 3 Irma Diebich 1041501507
 4 Wilma Reicheimer 1041070788
 5 Jose M. Duarte 500784347
 6 Doroti Kusler 3041073564
 7 Nila Kusler 7013056176
 8 Miriam Flachm. Matiel 4041095672
 9 Dulce Stein 2010319545
 10 Gilberto Fernandes 3008759924
 11 Depalma A. Batista 1062004146
 12 Irma Diebich 3041085386
 13 Depalma A. Caspare 3650955095
 14 Dileida V. Colling 7041090148
 15 Ioneide M. Dieguel 6015245365
 16 Benilda Reimer 3056718095
 17 Irene Jung 3430104926
 18 Jairo J. Sousa 9015655039
 19 Jairo B. Estares 5006028897
 20 Irma Streit 3032293031

Dia 19 de Novembro de 2022
Local: Tupandi Sol. Casente
Saída 12 horas

Luciane M. Nonemacher 7062000767
Lauro J. Esteves 5006028897
Luiz J. Sousa 905655039
Lrene Lyung 3130104726
Bonilda Reisher 3056718095

Miriam Mety 404095672
Dulce Stein 2010379545
Gilberto Fernandes 3008759924
Ester Medel 3041095668
Gleicy Flecht 1039243314
Wilson Arruda 1044983927

Wilma Reinheimer 1041070788
Jose M. Duarte 500784347
Ailo Kussler 7013056176
Doroti Kussler 3041073564
Doris Maria L. Gabam 1028882731
Hilma C. Brichman 9023144265
Helitta Mary 8002818667

Dia 3 de Dezembro de 2022
Local: Nova Horizonte da Nova Colúmb
Bom Brincião i Saída 11 e meia

1 Lauro J. Esteves 9015655089
2 Luiz J. De Sousa 3130104745006028897
3 Lrene Lyung 2613056718095
4 Bonilda Reisher 1029480066
5 Dealmir A. Caspary 2041095668
6 Adeli Wiggins 4041095672
7 Miriam Mety 2010379545
8 Dulce Stein 3008759924
9 Gilberto Fernandes 7041070788
10 Wilma Reinheimer 500784347
11 Jose M. Duarte 11403248094
12 E. de J. Wilbet 8002818667

ANOTAÇÕES

Dia 22 de Outubro de 2022
 Local: Rio Branco São João do Cai

Saida 12 horas

- 1 Irja Streit 3032293034
 - 2 Lairio B. Esteves 5006028897
 - 3 Luiz J. Sousa 9015655039
 - 4 Adeli Wirzmus 2041095668
 - 5 Melitta Mary 8002818667
 - 6 Miriam Metz 4041095672
 - 7 Ely Metzel 7041078457
 - 8 Dulce Stein 3041095668
 - 9 Gilberto Jernes 2010319545
 - 10 Harri Bo Haas 3008759924
 - 11 Erionita Dos Santos 800755803
 - 13 Erma Vogt 71063730574
- 507055803

Dia 29 de Outubro de 2022
 Local: Ginacio Jacobo J. Gregor
 Santa Cecilia Bom Princípio

Saida 11:00

- 1 Lairio B. Esteves ✓ 5006028897
- 2 Luiz J. Sousa ✓ 9015655039
- 3 Irend Hung ✓ 31301047260
- 4 Romilda Reisher ✓ 3056718095
- 5 Adao L. Sousa ✓ 4032749937
- 6 Alca M. Klein ✓ 2041491933
- 7 Miriam Metz ✓ 4041095672
- 8 Dulce Stein ✓ 2010319545
- 9 Gilberto Jernes ✓ 3008759924
- 10 Galvy Medel ✓ 3041085386
- 11 Adeli Wirzmus ✓ 2041095668
- 12 Doroti Kussler ✓ 3041073564
- 13 Lilo Kussler ✓ 7013256176
- 14 Irma Dietrich 8004026269
- 15 Doris M. G 1028888734
- 16 Erionita Dos Santos 5010557329
- 17 Harri Bo Haas 8001755803
- 18 Gley Flecht 1039243314
- 19 Wilma Kleinheimer ✓ 1041070788
- 20 Jose M Duarte ✓ 500784347

Dia 28 de Agosto de 2022

Local: Gimnásio de Esporte Edwards

08 Dobos Barbara Franqueto -

1 Romilda Reinher Barros Barbosa 6014736224

09 Jemi Lgg Dimeres 6014736224

10 Larice Clairy Formel 8004026369

11 Gladis Heiser 3041085386

12 Wilma Reinheimer 4020774421

13 Rose Lancel Duarte 1041070788

14 Jorget Kusler 5000784347

15 Mige Kusler 3041073564

16 Wilma ~~Reinheimer~~ Branda 7013056176

17 Gea ~~Reinheimer~~ Branda 1044988827

18 Deolinda Florise Paspare 1039243314

19 Deus Chast. L. Sobm 3028955895

20 Silvanell. De Oliveira 1028888731

21 Dnyse Jean 9007710685

22 Silvestre S. Ferrniz 2010319545

23 Adas Barros Sousa 3008759924

24 Tilde M. Klein 4032749931

25 Jema Vogt 2041491933

26 Jema Vogt 10637330574

24 Dia 3 de Setembro de 2022

07 Local: Sao Jose do Hortencia

08 Sacla 15 pra 19

1 Romilda Reinher 3056718095

2 Deolinda Florise Paspare 1029480066

3 Wilma Reinheimer 1041070788

4 Ygor M. Duarte 5000784347

5 Jander Jung 7041078457

6 Janga Dietrich 104150150111

7 Jiliny Ignacio Sousa 9015655039

8 Sílvia M. de Oliveira 9007710685

9 Enonida Dos Santos 5010557329

10 Harri B. Haas 8001755803

11 Gilberdo S. Ferrniz 3008759924

12 Dulce Stein 2010319545

13 Tilde Kusler 7013056176

14 Dorodi Kusler 3041073564

15 Danyse B. Estares N 5006028897

16 Carlos Barth 102661408896

17 Adeli Wiggins 2041095668

18 Adas Barros Sousa 2041491933

19 Tilde M. Klein 4032749931

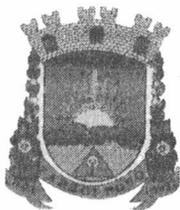
20 Melita Mar N 8002818667

21 Zulicea 999735498

22 Jol Wilbert 995101559

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
T D Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

PARECER TÉCNICO – GESTOR DA PARCERIA

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 1.476/2017, da Instrução Normativa Municipal nº 01/2018 e com base no Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo Administrativo nº: 2023/382
Secretaria/ Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
OSC: Grupo Terceira Idade Bem Viver
Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Número:03/2023

1 - Com base nas informações existentes, as metas propostas no Plano de Trabalho foram cumpridas?

Sim, foram cumpridas.

2 - Quais os resultados alcançados e que benefícios a OSC está proporcionando à população?

Os resultados e benefícios alcançados com a OSC foram alcançados, sendo os recursos utilizados no custeio de transporte para outros Municípios, proporcionando uma maior integração social, bem como o lazer, acesso a outras culturas e a melhora na qualidade de vida dos idosos residentes no Município.

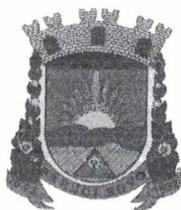
3 – Os resultados e benefícios, citados anteriormente, geram algum impacto econômico ou social? Indique-os.

Sim.

Econômico por auxiliar nos custos de transporte que a OSC obteve, e social, ao promover saúde, bem estar e qualidade de vida, esta faixa da população municipal.

4 – As metas alcançadas têm sido notadas pelo público-alvo da Parceria? Qual o grau de satisfação popular?

Sim, tanto pelos idosos do município que ficam entusiasmados com a possibilidade de realizar passeios, ida a eventos, de forma gratuita, bem como para suas famílias, que se alegram com a felicidade dos matriarcas e patriarcas.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Pareci Novo

5 – No seu entendimento, existe necessidade de manutenção da presente Parceria Voluntária? Indique as razões.

Sim, existe a necessidade de manutenção desta Parceria Voluntária, haja vista os resultados, a satisfação popular e, sobretudo a promoção a saúde e bem estar que o objeto envolve. Entretanto, se faz necessário que a OSC busquem, para as próximas, auxílio especializados para monitorar e executar as questões burocráticas que envolvem a parceria.

Observações Gerais:

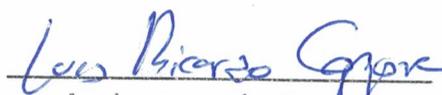
Conforme mencionado acima, os resultados foram alcançados, entretanto se faz necessário que para próximas parcerias a OSC busque auxílio especializados para monitorar e executar as questões burocráticas.

Além disso, visto que o recurso não foi aplicado, o Grupo deve devolver aos cofres Municipais, os valores dos rendimentos bancários que iriam ser gerados, bem como, os centavos pagos a mais, referente as Notas fiscais emitidas pelas pela Empresa Tupantur, responsável pelo o transporte, que foram arredondados na hora do pagamento, devendo o cálculo, ser realizado pela Secretária da Fazenda.

Com base neste Parecer Técnico, no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e nas visitas in loco, conclui-se que a Prestação de Contas, no que se refere à execução do objeto, está:

- regular
- regular com ressalvas
- irregular

Pareci Novo, 16 de maio de 2023.


Assinatura do Gestor



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

RELATÓRIO TÉCNICO – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 1.476/2017 e da Instrução Normativa Municipal nº 01/2018

Processo Administrativo nº: 2023/382		
Secretaria/ Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura		
OSC: Grupo Terceira Idade Bem Viver		
Termo de Colaboração ()	Termo de Fomento (X)	Número: 03/2023
Valor repassado no período: R\$ 7.000,00		

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas (objeto da Parceria):

A parceria visa através da utilização do recurso no custeio de transporte a outros Municípios, proporcionar uma maior integração social, bem como o lazer, acesso a outras culturas e a melhora na qualidade de vida dos idosos residentes no Município.

1 – A OSC atingiu as metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho?

(x) Totalmente () Parcialmente () Não

2 – O público-alvo se mostrou satisfeito no que diz respeito ao cumprimento do objeto da Parceria, obtendo um benefício social?

(X) Totalmente () Parcialmente () Não

3 – Os documentos fiscais, apresentados pela OSC, apresentam relação com o objeto da Parceria? (X) Totalmente () Parcialmente () Não

4 – Ocorreram auditorias realizadas pelo controle interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva? Em caso afirmativo, indique as conclusões e medidas tomadas. () Sim (x) Não

Observações Gerais:

Foram identificados irregularidades e problemas na prestação de Contas da OCS, sendo estes:

- O Recurso não foi aplicado, logo deixou de gerar rendimentos;
- Os valores das NF emitidas pela Empresa Tupantur, responsável pelo o transporte, foram arredondados, tendo sido paga centavos a mais e a menos;
- As retenções das Notas Fiscais não foram pagas com recurso oriundo da parceria;
- Não foram enviadas fotos da execução do objeto.

Diante de tudo que foi apresentado, Comissão entende que aparentemente os erros descritos não foram realizados por má fé dos responsáveis da entidade, mas sim por descuido, e inciência de como prosseguir na execução da parceria. Apesar da prestação de contas, gerar ressalvas que devem ser observados em parcerias futuras, não interferiram para que fosse cumprido o objeto do Termo de Fomento e atendesse o



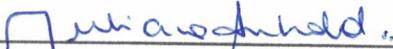
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

impacto social esperado. Portanto, para que a prestação de contas seja aprovada, com ressalvas, o Grupo deve devolver aos cofres Municipais, os valores dos rendimentos bancários que iriam ser gerados pelas aplicações, bem como, os centavos pagos a mais para a empresa, dos quais, ambos devem ser calculados pela Secretária da Fazenda.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que a presente prestação de contas apresenta:

- () regularidade
- (x) regularidade com ressalvas
- () Irregularidades

Pareci Novo, 10 de maio de 2022.



Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
JULIANA TERESINHA ARNHOLD
CPF: 017.029.910-40



Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
NEIDE CARVALHO SCHRAMM
CPF: 782.764.460-00



Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
MARA FERNANDA ORTH TRINDADE
CPF: 840.116.610-15



MUNICÍPIO DE PARECI NOVO
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

1. Relatório

Ingressou nesta Procuradoria para exame o Requerimento Administrativo nº 2023/382, formulado pelo Grupo Terceira Idade Bem Viver, o qual solicita análise da prestação de contas referente à parceria voluntária realizada com o Município de Pareci Novo, precisamente em relação ao repasse de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme item 2.1 do Termo de Fomento nº 03/2022.

2. Da Regularidade da Prestação de Contas

Da análise da documentação acostada com a prestação de contas, verifica-se que esta não preencheu diversos requisitos legais.

Apenas a título de exemplo, podemos citar o atraso na entrega da prestação de contas; a ausência de demonstração (por fotos, Facebook, e demais redes sociais) das atividades desempenhadas pela OSC (viagens) e os benefícios obtidos pelos idosos da comunidade local; a aplicação dos recursos recebidos, de modo a preservar o erário; os problemas envolvendo a retenção de tributos nas notas fiscais e necessidade de diversas adequações que implicaram ainda mais atrasos para o devido encerramento da prestação de contas.

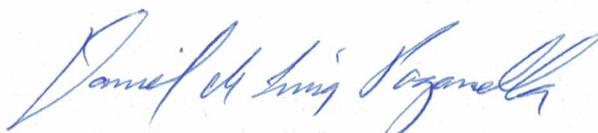
3. Conclusão

Sendo assim, entendo que a prestação de contas apresentada pela OSC deve ser tida como REGULAR, COM RESSALVAS, motivo pelo qual se sugere a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I do item 10.2 do Termo de Fomento nº 03/2022, devendo-se, para tanto, ser NOTIFICADA a entidade para que apresente PRÉVIA DEFESA antes de ser aplicada a pena anteriormente mencionada.

Sendo o que tínhamos para o momento, remeto a presente prestação de contas à Secretaria da Fazenda, a fim de que seja verificada eventual necessidade de devolução de valores, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Parei Novo, 24 de maio de 2023.



DANIEL DE LIMA PAGANELLA
Procurador Jurídico
OAB/RS 67.543



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

Secretaria Municipal da Fazenda

Parecer SMF n° 003/2023

Pareci Novo, 30 de maio de 2023.

Ingressou nesta Secretaria para exame os Protocolos sob n° 2023/382, 2023/520 e 2023/687 formulados pelo Grupo de Terceira Idade Bem Viver de Pareci Novo, inscrito sob CNPJ de n° 13.746.356/0001-10, a qual apresenta prestação de contas relativa ao Termo de Fomento n° 03/2022, firmado com este Município em 16 de setembro de 2022, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), cumprindo, desta forma, o estabelecido pela Lei 13.019/2014, pelo Decreto n° 1.476/2017 e Instrução Normativa n° 001/2018.

Vejamos o parecer:

1. Quanto à aplicação dos recursos / comprovação das despesas

Após análise da documentação apresentada pela OSC (Organização da Sociedade Civil) nos processos administrativos efetuados com intuito de prestar de contas, tenho a informar que, recursos foram aplicados de forma parcialmente correta do ponto de vista contábil/financeiro, os valores enquanto não utilizados não estavam aplicados, o que está em desacordo com o item 3.2 parágrafo XI do termo de fomento. Os pagamentos foram realizados com valores diversos das notas fiscais, isto é, houve arredondamento de valores no momento da emissão dos cheques, pratica esta, que não está de acordo com os preceitos contábeis utilizados quando tratamos de recursos públicos. As retenções das notas fiscais foram recolhidas, porém com recursos diversos da parceria.

2. Quanto à tempestividade na apresentação da prestação de contas

O termo de fomento com a OSC prevê que a prestação de contas deve ser apresentada até o dia 30 dias após o término da parceria, neste caso até dia 16/02/2023, sendo esta apresentada protocolada junto à Administração Municipal no dia 28/02/2023, portanto intempestiva.

3. Quanto ao cumprimento do objeto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

De acordo com a documentação apresentada e o parecer técnico elaborado pelo gestor da parceria, Sr. Luis Ricardo Cappra e pela Comissão de avaliação e Monitoramento observa-se que o objeto da parceria voluntária foi cumprido de forma satisfatória.

4. Quanto à aprovação da Prestação de Contas

A prestação de contas desta OSC fora efetuada fora do prazo estabelecido, os recursos foram aplicados de forma parcialmente correta, houveram alguns quesitos contábeis e financeiros que não foram cumpridos de forma correta. O OSC cometeu alguns equívocos contábeis que não podem ser repetidos em futuras parcerias, porém tendo em vista que o objeto da parceria foi alçado, opina esta Secretaria pela aprovação da prestação de contas com ressalvas. Os valores geridos sem aplicação financeira durante o período de execução da parceria, devem ser ressarcidos aos cofres públicos, segundo a apuração realizada pelo departamento de contabilidade do Município, os valores a ressarcir são de R\$1,52 (um real e cinquenta e dois centavos). Sugiro ainda, que o Grupo de Terceira Idade Bem Viver seja notificado das inconsistências contábeis da prestação de contas para não ocorram novamente em uma futura nova parceria.

Na certeza do entendimento quanto ao exposto, agradeço desde já, mantendo meu protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTA M. COLLING
Secretária Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Ofício GAB nº 116/2023

Pareci Novo, 01 de Junho de 2023.

Exmo Sr.

GILBERTO SEBASTIÃO TERNES

Presidente do Grupo Terceira Idade Bem Viver

Referência: Prestação de Contas nº 2023/382.

Prezado Senhor,

Venho através do presente **NOTIFICAR** o Grupo Terceira Idade Bem Viver, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste documento, efetua a devolução do valor de R\$ 1,62 (um real e cinquenta e dois centavos), referente a não aplicação bancária dos recursos da parceria, bem como apresente justificativa para as irregularidades apontadas nos pareceres emitidos pelos órgãos internos constante na prestação de contas acima mencionada, sob pena de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do inciso I do item 10.2 do Termo de Fomento nº 03/2022.

Na esperança do cabal atendimento ao quanto solicitado, valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos protestos de respeito e distinguido apreço.

Atenciosamente


PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal em Exercício

GRUPO DA TERCEIRA IDADE BEM VIVER

CNPJ: 13.746.356/0001-10

Ao Prefeito Municipal em Exercício

Sr. Paulo Alexandre Barth

Parei Novo, 13 de junho de 2023.

Referência: Prestação de Contas nº 2023/382

O valor recebido, em conta específica, do termo de fomento não foi aplicado por falta de conhecimento desta obrigatoriedade por parte da atual diretoria, por isso informamos que nos próximos termos teremos o devido cuidado de aplicarmos os recursos enquanto não utilizados.

Referente os pagamentos, das despesas diversas, realizados com cheques de valores divergentes das notas fiscais emitidas, reconhecemos o erro e entendemos sobre a necessidade de o valor do cheque coincidir com o valor do documento fiscal, e, portanto, a partir de então realizaremos os mesmos da forma correta, assim como os pagamentos das retenções das notas fiscais passarão a ser efetuados com recursos da parceria.

Informamos que o valor apontado para devolução foi depositado em conta indicada pelo Município.

E por fim comunicamos que os prazos para apresentação da prestação de contas serão cumpridos em uma próxima parceria e que esta associação se comprometerá de forma rigorosa a executar todas as regras de acordo com o que é exigido no termo e pela lei das parcerias voluntárias.



GILBERTO SEBASTIÃO TERNES

PRESIDENTE

BANRISUL DEPOSITO ELETRONICO

AGENCIA/CONTA : 1107 04-023680.0-8

NOME DO FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL PAR

DINHEIRO : 1,62
DEPOSITANTE : GRUP TERCEIR IDADE BEM VI
CPF/CNPJ : 137463560001-10

BBR11071234 0470 00071513062023 *****1,62
036A82D15A55B9ECF1E1E4ED639D24754B62

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.15
OUVIDORIA: 0800-644.2200